**LEI Nº 3.657, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequação de Emenda Impositiva do exercício de 2025, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito em exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequação de Emenda Impositiva a ser executada no exercício de 2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2025, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

13 – Sec. de Esporte e Lazer

13.001 – Fundo Municipal do Esporte

13.001.27 – Desporto e Lazer

13.001.27.812 – Desporto Comunitário

13.001.27.812.0038 – Emendas Impositivas

13.001.27.812.0038.1.439 - E.I. 20-Diogo – Repasse Associação Sorriso de Futevôlei – ASFV

33.70.41– Contribuiçao....................................................................R$ 300.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

22.002.13.392.0038.1.78 – E.I. 20–DIO –Rep CTG p/Rodeio Touros Exporriso 2025.

33.70.41(948) – Contribuiçao...........................................................R$ 300.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto:1.439- E.I. 20-Diogo – Repasse Associação Sorriso de Futevôlei - ASFV, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei nº 3.604, de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024 e Lei nº 3.628, de 26 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2025.

 **ACACIO AMBROSINI**

 Prefeito em exercício

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração